



Guarda Civil Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
A serviço da comunidade



EDITAL N.º 049/2024

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público n.º 004/2022, para Guarda Civil Municipal – GCM, retificado pelo Edital 006/2022 e Edital de Resultado Final e de homologação n.º 021/2023 e 22/2023:

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na 1ª. Fase do Concurso Público para Guarda Civil Municipal (Edital 021/2023), para participar do Curso de Formação previsto na Lei Municipal n.º 117/2012, com fundamento nos itens 1.2 “b”; 1.3 ; 13.1; 13.2 e 13.3 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 004/2022.

Art. 2º - Os candidatos abaixo listados deverão comparecer na sede da Guarda Civil Municipal de Apucarana, situada na Rua Jamil Soni, 241 – Bairro 28 de Janeiro, no período de **14.05.24 à 16.05.24** das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (MASCULINO)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
82802977	RICARDO ALVES ANTUNES	Guarda Civil Municipal 3ª classe (masculino)	14/01/1991	23

Art. 3º - A seguinte documentação deverá ser entregue pelo candidato no prazo estabelecido no artigo 2º, sob pena de desclassificação sumária, nos termos da Lei 117/2012:

- Comprovante de escolaridade, de no mínimo, o ensino médio.
- Comprovante de regularidade do serviço militar obrigatório (dispensado para as mulheres);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitido com o máximo de 60 (sessenta) dias corridos de antecedência à data estipulada para entrega dessa documentação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma:
 - Da Justiça Federal;
 - Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - Da Justiça Militar Federal;
 - Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
 - Da Justiça Eleitoral;
- Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;





Guarda Civil Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
A serviço da comunidade



- g) Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal;
- h) Declaração de não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público;
- i) Declaração atestando não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
- j) Currículo vitae, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, remunerados ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e os comerciais;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior;
- l) Atestado ou Laudo médico, devidamente assinado (com CRM), no qual será declarada a inexistência de deformidades estruturais, anomalias morfológicas ou enfermidades incompatíveis com o exercício da função, bem como ateste este documento médico, plenas condições de realização da prova de aptidão física;
- m) Termo de responsabilidade devidamente assinado pelo candidato, assumindo todos os riscos decorrentes da sua participação nas provas físicas e avaliação psicológica;
- n) Fica ressalvada a possibilidade da exigência de outros documentos julgados necessários pela administração, que deverão obrigatoriamente constar do ato convocatório do concurso (edital).

Art. 4º - Será considerado desclassificado o candidato que não atender os requisitos estabelecidos na Lei 117/2012.

Art. 5º - Após a análise dos documentos pela GCM os candidatos considerados classificados serão convocados para o início do Curso de Formação, em data a ser estabelecida em Edital próprio, o qual constará o início do curso.

Art. 6º - O início do Curso de Formação se dará com o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas previstas em edital.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato no período estabelecido neste Edital implicará na EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
REINALDO DONIZETE DE
ANDRADE
622.737.449-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

REINALDO DONIZETE DE ANDRADE
Comandante da Guarda Civil Municipal de Apucarana-PR



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Rua Jamil Soni, 241 – Bairro 28 de Janeiro – Centro - Apucarana – PR
e-mail: gcm@apucarana.pr.gov.br – Fone: 3422-7344 – Emergência: 153

